



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4047/21 de 05 de Agosto de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.545.996,19 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

399 26.782.0041.2.055 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.123.0007.2.006 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.400,00

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

60 28.843.0000.0.001 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 485.000,00

02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS

63 15.451.0009.2.009 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

67 15.451.0009.2.009 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

80 15.451.0010.2.010 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

82 15.451.0010.2.010 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

83 15.451.0010.2.010 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.000,00

02.04.02 CENTRO DE SAUDE

97 10.301.0012.2.013 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

105 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

02.04.03 SAUDE BUCAL

113 10.301.0014.2.014 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

02.04.05 HOSPITAL MUNICIPAL

141 10.302.0016.2.016 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS

204 12.361.0020.2.024 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124.200,00

02.05.05 ENSINO INFANTIL - CRECHE

216 12.365.0021.2.026 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

02.05.07 ENSINO ESPECIAL

605 12.367.0023.2.032 3.3.50.39 TERMO DE FOMENTO 13.000,00

02.05.08 FUNDEB 60%

250 12.367.0023.2.033 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

02.05.09 FUNDEB 40%

269 12.361.0020.2.025 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 360.000,00

02.05.10 MERENDA ESCOLAR

284 12.306.0024.2.034 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

02.07.02 CASA DA AGRICULTURA

342 20.605.0031.2.041 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

02.08.01 CASA TRANSITORIA DE MENORES - FMCA

354	08.243.0032.2.042 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
358	08.243.0032.2.042 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

376	08.244.0034.2.044 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
377	08.244.0034.2.044 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	396,19
378	08.244.0034.2.044 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
383	08.244.0034.2.044 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
385	08.244.0034.2.044 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

1.545.996,19

Total.....

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos de Convênio Estadual - FUNDEB, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Excesso de Arrecadação do Exercício - Fonte 1 (Recursos Próprios) no valor de R\$ 961.600,00 (novecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 224.396,19 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), conforme artigo 43, itens II e III da Lei 4.320.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0003.2.003 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
----	-----------------------------	---	-----------

02.01.02 JUNTA SERVIÇO MILITAR

29	04.122.0005.2.004 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
27	04.122.0005.2.004 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.800,00

02.01.03 DEPARTAMENTO JURIDICO

32	04.122.0006.2.005 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
----	-----------------------------	---	----------

02.04.06 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

150	10.304.0017.2.017 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
149	10.304.0017.2.017 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

178	12.361.0019.2.021 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.200,00
-----	-----------------------------	---	------------

02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

388	08.244.0034.2.044 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.396,19
-----	-----------------------------	------------------------------------	-----------

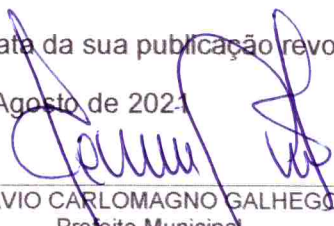
224.396,19

Total.....

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 05 de Agosto de 2024


FLÁVIO CARLOTOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.